



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RUA DO COMERCIO – CENTRO
BURITICUPU – MA

Resolução/CMDCA Nº 024/2023.

**DISPÕE SOBRE O ENCONTRO ESTADUAL
DOS CONSELHEIROS TUTELAR E DE DIREITO,
COM O TEMA: PROPORCIONAR DIGNIDADE
AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
GARANTIR DIREITO INFANTOJUVENIL.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Buriticupu-MA, no uso de suas atribuições regimentais e estabelecidas na Lei nº 334/2014, alterada pela Lei nº 481/2021.

CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 8.069 de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 334/2014 e suas alterações, Lei nº 481/2021;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDCA Art. 2º § 2º;

CONSIDERANDO A Reunião Extraordinária do dia 13 de janeiro de 2023.

Resolve:

**CAPITULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As referidas despesas serão custeadas com o recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme o plano de Ação e Aplicação 2023. Para o Encontro Estadual dos Conselheiros Tutelar e de Direito, com o tema: PROPORCIONAR DIGNIDADE AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GARANTIR DIREITO INFANTOJUVENIL, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2023, em BALSAS-MA.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do CMDCA em 27 de janeiro de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA**